EMENDA Nº CM 111/2023
A MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO
PROJETO DE LEI Nº EM 061/2021

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Altera o inciso II do §1º do Art. 5º DA Mensagem substitutiva ao Projeto de Lei EM 061/2021, conforme a seguir:

Art. 5º …
§1º …
…
II - os pavimentos utilizados exclusivamente como garagem em quaisquer níveis localizados acima dos subsolos;

Art. 2º Altera o inciso II do §1º do Art. 5º da Mensagem Substitutiva ao Projeto de Lei EM 061/2021, conforme a seguir:

Art. 5º …
§1º …
…
III - os pavimentos utilizados exclusivamente como garagem quando não houver subsolo, em quaisquer níveis;

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa que ora apresentamos têm o objetivo de beneficiar empreendimentos em Divinópolis, oferecendo regras mais flexíveis para construções e garantindo espaços adequados de acordo com a necessidade do projeto, Por tal motivo, a presente emenda está visando um desenvolvimento urbano mais eficiente, justo e favorável aos empreendimentos.

Divinópolis, 12 de Dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA
CPF 01556027648 DATA 12/12/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Presidente da Comissão Parlamentar de Justiça, Legislação e Redação
Relator da Comissão de Fiscalização Financeira e orçamentária
Líder do PATRIOTA
(37) 9 8831-4792

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site https://divinopolis.mg.leg.br/verificador